



DECRETO N° 03/2025

“Declara área de Utilidade Pública e Interesse Social o imóvel discriminado para construção de um sistema de dessalinização pelo programa agua doce-PAD/PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que São Francisco de Assis do Piauí – PI, necessita de uma área para implantação de sistema de dessalinização;

CONSIDERANDO que é uma questão de necessidade devido à escassez de água potável e melhoria na qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a água é um recurso natural que exerce papel fundamental na manutenção da vida;

CONSIDERANDO que o Município deseja que seja construído um sistema de dessalinização através do programa água doce-PAD/PI, na Comunidade Caroá, no terreno de propriedade deste Município, especificará abaixo a área destinada para a construção de tal obra.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 10 inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL o bem imóvel localizado na comunidade Caroá, zona rural, neste Município. Um terreno de formato regular com a área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas: 50,00m (cinquenta metros) de frente por 50,00m (cinquenta metros) de fundos, com perímetros de 50,00m, (cinquenta metros), desmembrado de uma área rural de 01ha. 00a. 00c. de propriedade deste Município, sendo: duzentos metros (200,00m) de comprimento, por cinquenta metros (50,00m) de largura no referido lugar Caroá, data Paracati, com as seguintes coordenadas: Lat. (S): 8°14'13.9" e Long. (W): 41°24'11.6", não há limitações, pois a área acima citada é de titularidade deste Município com registro do imóvel na receita federal nº: 1 – 1 778, onde está sendo declarada área de Utilidade Pública e Interesse Social para construção de um sistema de dessalinização pelo programa agua doce-PAD/PI.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PI
CNPJ: 01.612.678/0001-98**

Art. 2º - o imóvel objeto da presente declaração de Utilidade Pública e Interesse Social se destina a permitir que a prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí implante um sistema de dessalinização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito de São Francisco de Assis do Piauí - PI, 21 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Andrelino Maximiano da Costa Filho".

**ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal**